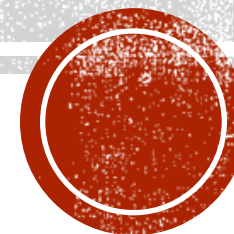


# REDAÇÃO

Professor Murilo Góes

[muriloteajuda@gmail.com](mailto:muriloteajuda@gmail.com)



## PROPOSTA DE ESCRITA 3

**“A importância de uma educação inclusiva para crianças autistas”**

# PROPOSTA 3 - 2019



## INTRODUÇÃO

As políticas de **inclusão educacional** no Brasil sinalizaram perspectivas mais otimistas nos últimos tempos. Alguns grupos, **entretanto**, pouco usufruem de ações específicas que garantam seu acesso pleno à educação - nesse bojo, inserem-se as crianças autistas. **Assim sendo**, **FAVORECER a inclusão de indivíduos com autismo nas interações sociais** (arg. 1), **bem como POTENCIALIZAR o desenvolvimento de competências e habilidades a crianças diagnosticadas com essa condição** (arg. 2) são ideias representativas da importância de uma educação mais democrática em acessibilidade no país.



# PROPOSTA 3 - 2019



## INTRODUÇÃO II

“A injustiça, onde quer que aconteça, é uma ameaça à justiça em todos os lugares”. **As palavras do** ativista político Martin Luther King **em muito contribuem para fundamentar uma crítica necessária às** carentes políticas de **inclusão educacional** relacionadas a **crianças autistas** brasileiras. Nessa perspectiva temática, é possível observar que FAVORECER a **inclusão de indivíduos com autismo nas interações sociais** (arg. 1), **bem como** POTENCIALIZAR o **desenvolvimento de competências e habilidades a crianças diagnosticadas com essa condição** (arg. 2) são ideias representativas da importância de uma educação mais democrática em acessibilidade no país.



# PROPOSTA 3 - 2019



## DESENVOLVIMENTO: HORA DE EXPLICAR/JUSTIFICAR!

D1 → A **inclusão de indivíduos com autismo nas interações sociais** (arg. 1) é uma ideia representativa da importância de uma educação mais democrática em acessibilidade no país.

**PQ?**

D2 → O **desenvolvimento de competências e habilidades a crianças diagnosticadas com essa condição** (arg. 2) é uma ideia representativa da importância de uma educação mais democrática em acessibilidade no país. **PQ?**



# PROPOSTA 3 - 2019



## DESENVOLVIMENTO 1

Desde 2017, por meio da lei 12.764, o autismo é, também pelo Estado, compreendido como deficiência. **(INFORMAÇÃO)** **Sob essa ótica, é possível avaliar que** as necessidades específicas demandadas por esse grupo devem ser, por todo o corpo social, respeitadas, acolhidas e providenciadas para sua inserção nas interações mais abrangentes. **(INTERPRETAÇÃO)** **O que se vê, na realidade,** é o desconhecimento dessa temática e dessa lei por muitos cidadãos, o que potencializa o descumprimento das determinações governamentais. **(CRÍTICA)** **Nesse contexto, as palavras de Martin adquirem expressividade em cenário brasileiro,** ao se reconhecer uma injustiça ainda não reparada pelo Estado e que abre pressuposto para que se manifeste em outros lugares e com outros indivíduos de diferentes condições. **(CONCLUSÃO)**

